



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

1

Quinta-feira • 21 de Abril de 2022 • Ano • Nº 870

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo publica:

- **Decreto Nº 017 de 20 de Abril de 2022** - Decreta Luto Oficial de três dias em todo o Município e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Decreta Luto Oficial de três dias em todo o Município e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **ELIETE COSTA DA PALMA;**

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Amparense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã, dedicada, exemplar, generosa e de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, ainda, seus excelentes serviços prestados não apenas ao Colégio Estadual Josefa Soares, onde ocupava o cargo de coordenadora, mas também sua grandiosa contribuição na Secretaria Municipal de Educação de Ribeira do Amparo;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Amparense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art.1º - Luto oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Ribeira do Amparo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **ELIETE COSTA DA PALMA,** cidadã admirada por toda a comunidade Amparense.




ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE ABRIL DE 2022.


José Germano Soares de Santana
Prefeito Municipal